



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/09

**Processo Administrativo nº 08/10/50.546**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 11/09

**Objeto:** Registro de Preços de peixes congelados.

Aos 10 dias do mês de junho do ano de 2009, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o Município de Campinas, devidamente representado, e a empresa **FÊNIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

Item	Código	Descrição	Un.	Qtde.	Preço Unitário R\$
01	39.592	PEIXE CONGELADO – POSTAS DE CAÇÃO (DESCRIÇÃO VIDE MEMORIAL DESCRITIVO)	KG	96.000	11,80

A Contratada apresenta neste ato o seguinte documento:

- Declaração de entrega e aprovação da documentação exigida no item 7 do Memorial Descritivo – Anexo VII do Edital do pregão em epígrafe, emitida pela Coordenadoria de Nutrição da SME.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 10 de junho de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**FÊNIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Representante Legal:

R. G. n.º

C. P. F. n.º



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 08/10/50.546**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Fênix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 11/09

**Ata de Registro de Preços nº 67/09**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 10 de junho de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**FÊNIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Representante Legal:

R. G. nº

C. P. F. nº